



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 40ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Tores, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva e Carlos Santos de Oliveira.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES**, **MARCO ANTONIO IBRAHIM**, **MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES** e **SEBASTIÃO RUGIER BOLELLI**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das sessões dos dias 30/11/2014, 03/11/2014 e 10/11/2014, distribuídas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente apresentou nota de pesa pelo falecimento, no dia 06/11/2014, do Excelentíssimo Desembargador **ANAUDIN FREITAS**.

Em seguida, comunicou ao Plenário que compareceu na semana passada à reunião anual do Conselho Nacional de Justiça para o biênio 2014/2015. Informou que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro cumpriu grande parte das metas estabelecidas, tendo a Administração registrado observações no tocante ao julgamento das ações de improbidade administrativa, que possuem ritos processuais mais complexos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD** pediu a palavra e afirmou que estava preocupado com a divulgação pela mídia, de forma generalizada, de notícias em relação ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente informou que a Administração encaminhou matéria ao Jornal O Globo e que a previsão de publicação é para o dia 23/11/2014. Que a referida matéria tem caráter de isenção, visto que a questão em voga ainda pende do crivo de Tribunais Superiores, não podendo a Administração oferecer críticas, conforme preceitua o artigo 36 da Lei Orgânica da Magistratura.

Em seguida, anunciou o adiamento do julgamento do processo **0051382-76.2013.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador SIDNEY HARTUNG BUARQUE, e a retirada de pauta dos processos **0034456-83.2014.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, **0007646-42.2012.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ADRIANO CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GUIMARÃES, 0054248-57.2013.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMIR PAULO PIMENTEL, 0061789-15.2011.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador SÉRGIO DE SOUZA VERANI, 0023932-27.2014.8.19.0000 e 0049158-68.2013.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ROBERTO DE ABREU E SILVA.

O Mandado de Segurança nº 0024025-87.2014.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, não foi julgado por encontrar-se no prazo regimental de vista, previsto no artigo 75, *caput*, do Regimento Interno.

Em continuação, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

1. 0031842-86.2006.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	ANDREIA ALMEIDA ZITO DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCISCO ALVES RANGEL FILHO
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE CONTROLE E GESTAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	RESOLUCAO CONTROLE Nº 6710 DO ANO 2006 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
PROC. EST.	LUCIA LEA GUIMARAES TAVARES
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

2. 0023233-36.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	JOSÉ OCTAVIANO DE ANDRADE PINTO
ADVOGADO	DILSON FERREIRA DE ANAIDE
IMPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO
PROC. EST.	PAULA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA

Julgamento iniciado na sessão de 10/11/2014: após votar o Desembargador Sebastião Rugier Bolelli- Relator, no sentido de denegar a segurança; PEDIU VISTA o Desembargador Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz. Aguardam vista os Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso

Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Valmir de Oliveira Silva. Este é ao resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão do dia 17/11/2014: o Desembargador Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz votou, em seu voto vista, no sentido de denegar a segurança. Os Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Valmir de Oliveira Silva que aguardavam vista, acompanharam o voto do Desembargador Relator. Resultado: Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Sebastião Rugier Bolelli.

3. 0027370-18.2001.8.19.0000

CLASSE	ARGUCAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGRÉGIA 6ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 3188 DO ANO 1999 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 266
INTERESSADO	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
ADVOGADO	DR(a). PAULO RENATO MOTHES
ADVOGADO	OSCAR SANT ANNA DE FREITAS E CASTRO
ADVOGADO	RODRIGO MATTOS VIEIRA DE ALMEIDA
INTERESSADO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JOSE ALFREDO FERRARI SABINO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado na sessão do dia 17/11/2014: após votar o Desembargador Carlos Santos de Oliveira - Relator, no sentido de acolher a Arguição de Inconstitucionalidade, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo

Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Odete Knaack de Souza, Gizelda Leitão Teixeira, Marcus Quaresma Ferraz e Reinaldo Pinto Alberto Filho; PEDIU VISTA o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira. Aguardam vista os Desembargadores Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Nildson Araújo da Cruz,

Jessé Torres, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos. Este é o resultado provisório.

Fizeram uso da palavra os Doutores Gustavo Fernandes, pelo Estado do Rio de Janeiro e Paulo Renato Mothes, pela Companhia Siderúrgica Nacional.

4. 0053939-36.2013.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC.	CARLOS RAPOSO
PROC.MUNIC.	RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
LEGISL.	LEI Nº 3009/2013 ARTS. 1º, 2º E 3º DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

5. 0012414-40.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR	<input type="checkbox"/> Em Exercício
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES	
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA	
IMPTE	ANA IZABEL DE OLIVEIRA PAES	
ADVOGADO	JOABS MANOEL DA SILVA SOBRINHO	
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
LITIS	SUELI FERREIRA BAPTISTA	
ADVOGADO	TÂNIA PINTO GUIMARÃES DE AZEVEDO	
ADVOGADO	PAULA DE FIGUEIREDO SOUTO	
PROC. EST.	ANDRÉA BRAGA PEIXOTO	

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora LEILA MARIANO -
Presidente.

6. 0011624-56.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	ANDREY DE OLIVEIRA PONTES
ADVOGADO	BERNARDO PINTO LUGÃO
ADVOGADO	FELIPE COSTA MARQUES
ADVOGADO	ARTHUR RANGEL BARROSO
IMPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Fez uso da palavra o Dr. Bernardo Pinto Lugão, pelo Impetrante.

7. 0022776-04.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC	
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR	<input type="checkbox"/> Em Exercício
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA	
IMPTE	DENISE MONTEIRO DA SILVA BARBOSA	
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO	
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PROC. EST.	MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK WILLIAM MACIEL ANDRADE	

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

8. 0022840-14.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC	
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR	<input type="checkbox"/> Em Exercício
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE JUÇARA DE SOUZA MERO
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK
 WILLIAM MACIEL ANDRADE

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

9. 0023075-78.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR Em Exercício
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE MARIA AMÁLIA DE ABREU COSTA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MAURINE MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA
LITIS EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

WILLIAM MACIEL ANDRADE

Por unanimidade, reconheceu-se a ilegitimidade passiva do 2º impetrado, extinguindo-se o processo em relação a ele, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, e concedeu-se a segurança à unanimidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Relator.

Fará declaração de voto o Excelentíssimo Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad.

Impedida a Excelentíssima Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO - RELATOR, LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES, CELSO FERREIRA FILHO, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, MAURO DICKSTEIN, MARCUS QUARESMA FERRAZ, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, SÉRGIO DE SOUZA VERANI, NILZA BITAR, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA AUGUSTA VAZ E SÉRGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

10. 0024635-55.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC	
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR	<input type="checkbox"/> Em Exercício
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA	
IMPTE	NICOLE MASUET PEREIRA DOS SANTOS	
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO	
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PROC. EST.	MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK	
LITIS	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

WILLIAM MACIEL ANDRADE

Por unanimidade, reconheceu-se a ilegitimidade passiva do 2º impetrado, extinguindo-se o processo em relação a ele, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, e concedeu-se a segurança à unanimidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Relator.

Fará declaração de voto o Excelentíssimo Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad.

Impedida a Excelentíssima Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO - RELATOR, LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES, CELSO FERREIRA FILHO, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, MAURO DICKSTEIN, MARCUS QUARESMA FERRAZ, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, SÉRGIO DE SOUZA VERANI, NILZA BITAR, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA AUGUSTA VAZ E SÉRGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, esclareceu ao Plenário, com relação ao processo julgado, que teve a oportunidade, juntamente com o Desembargador JESSÉ TORRES, de elaborar em 2002 e 2004 os anteprojetos de lei que organizaram o Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Que na época foi estabelecida a possibilidade dos Escrivães, após determinado período, permanecerem com a gratificação de titularidade. Que em processo administrativo frente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao serem apreciadas as aposentadorias, o Tribunal de Contas proferiu decisão com eficácia normativa e vinculante, determinando a exclusão da gratificação de titularidade dos proventos dos servidores e determinando o seu cumprimento. Que por esse motivo a Administração cumpriu a referida decisão de forma normativa e extensiva. Que a Corte de Contas entende que, uma vez que as leis fixaram a possibilidade de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

incorporação após a regra constitucional que impedia a acumulação, apenas por decisão judicial tal medida poderia ser suplantada.

O Excelentíssimo Senhor desembargador **SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ** afirmou que o esclarecimento da Desembargadora Presidente era importante, tendo em vista que no Conselho da Magistratura o mesmo e a Desembargadora **NILZA BITAR** têm votado negando provimento aos recursos dos interessados que pleiteiam a incorporação. Que no Conselho da Magistratura a decisão é de cunho administrativo e no Órgão Especial os mesmos votaram concedendo a incorporação. Que não havia qualquer contrariedade nesse sentido, visto que no Órgão Especial a decisão é judicial, obrigando o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a cumpri-la.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JESSÉ TORRES** afirmou que com relação ao tema há previsão na Constituição da República, artigo 71, III, que por simetria também abrange a competência dos Tribunais de Contas dos Estados. Informou que o referido artigo estabelece: "apreciar para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório." Afirmou, ainda, que se o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro entende que há ilegalidade na citada incorporação, é de sua competência dizê-lo. Finalizou afirmando que o exercício dessa competência constitucional somente poderá ser revisto em sede judicial.

11. 0022597-70.2014.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO
PROC.MUNIC.	ANDRE TOSTES
REPDO	MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL.	LEI N° 5621 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA

BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

12. 0013288-59.2013.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
AUTOR	ITAIPAVA PNEUS LTDA
ADVOGADO	JOSE NILTON SILVEIRA
REU	REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
ADVOGADO	MILTON MORAES MARTINS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

13. 0023108-68.2014.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	ARLEUSE SALLOTO ALVES
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
ADVOGADO	ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL.	LEI Nº 5032/2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

14. 0001606-06.2011.8.19.0024

CLASSE	ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGREGIA 18ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 2875 DO ANO DE 2010 DO MUNICIPIO DE ITAGUAÍ
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
ADVOGADO	ALEXANDRE KUWADA OBERG FERRAZ
INTERESSADO	CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
ADVOGADO	HELIO THOMPSON NETO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

15. 0059141-91.2013.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. SERGIO DE SOUZA VERANI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE JULIO CEZAR SILVA DE MENEZES
ADVOGADO MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS
ADVOGADO MÁRIO ORLANDO FERREIRA STOQUE
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

16. 0065540-39.2013.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE HAROLDO BAPTISTA DE BRITO
ADVOGADO HAROLDO BAPTISTA DE BRITO
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR 1º VICE PRESIDENTE DO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO TEIXEIRA DUBEUX

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exm. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

17. 0003549-28.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	MARCELLO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA
ADVOGADO	FABRICIO MONTEIRO PORTO
ADVOGADO	MARCELLO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA
IMPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FELIPE DE MELO FONTE

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Declarou-se suspeita a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

18. 0051888-23.2011.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
AUTOR	ESPOLIO DE MARGARIDA MARIA BARBOSA RIBAS R/P/S/INVENTARIANTE
ADVOGADO	CELIO BARBOSA
ADVOGADO	FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA DA COSTA
ADVOGADO	ELIZABETH DE SOUZA DA COSTA E OLIVEIRA
REU	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

19. 0066872-75.2012.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
ORIGEM	CONCEICAO DE MACABU VARA UNICA
REVISOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
AUTOR	Lecy Sancho Belmonte
ADVOGADO	JOVELINO RIBEIRO
REU	ANGELA CRISTINA SIQUEIRA FARH
ADVOGADO	ROBERTO RIBEIRO

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente comunicou que recebeu, por parte do Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS**, minuta com enunciados relativos aos Conflitos de Competência julgados pelo Órgão Especial com efeito vinculante. Que o referido trabalho está sendo submetido aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** e **CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA** que integram o Grupo de Trabalho. Que na próxima sessão haverá condições de dar publicidade
Ata da 40ª Sessão do Órgão Especial de 2014



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ao resultado do trabalho, que objetiva evitar que sejam suscitados novos Conflitos de Competência relativos a situações já pacificadas por decisão vinculante. Que ainda existem cerca de 400 Conflitos de Competência em andamento e parte deles se refere a matérias já trazidas ao Plenário.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** solicitou que, doravante, os Relatores dos novos Conflitos de Competência julgados pelo Órgão Especial com eficácia vinculante editem os respectivos enunciados para que sejam incluídos no Aviso que será divulgado e periodicamente atualizado.

Ressaltou a importância de que os Conflitos que versem sobre matéria objeto de enunciado sejam decididos monocraticamente.

Comunicou, por fim, que registrava elogio público à Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial Elke Autuori Spitz Paiva que efetivou levantamento brilhante e seguro que facilitou o trabalho de revisão dos Desembargadores **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** e **CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA**. Que requeria que o referido elogio fosse incluído na folha funcional da servidora, por seu trabalho proficiente e rápido.

20. 0012561-66.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
AUTOR	LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA GOLONI LTDA
ADVOGADO	FERNANDO ALBERTO CARTAXO MACHADO
REU	MARIA DE FATIMA BEZERRA
ADVOGADO	DULCILINE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	MARA LUCIA DA COSTA ELIAS FELIPE DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

21. 0044242-54.2014.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 25 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 22 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	EDIVAN PINHEIRO BORGES
ADVOGADO	DAGOBERTO LUIZ DE ARAUJO BARBOSA
INTERESSADO	FUNDACAO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DA SOLDAGEM FBTS
ADVOGADO	ANTONIO JESUS DOS SANTOS

Julgamento iniciado na sessão do dia 17/11/2014: após votar o Desembargador Jessé Torres - Relator, julgando procedente o Conflito de Competência e declarando competente a 22ª Câmara Cível; PEDIU VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza. Aguardam vista os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad e Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório.

22. 0033772-61.2014.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S A
ADVOGADO	DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA
INTERESSADO	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S A
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a Egrégia 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a Egrégia 5ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho.

Fará voto vencido o Exmo. Senhor Desembargador Mauro Dickstein.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SÉRGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSÉ TORRES.

23. 0041063-15.2014.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 4 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 23 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	CELSO DE FARIA MONTEIRO
INTERESSADO	JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JORGE ANTONIO MONTEIRO RIBEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 17/11/2014: após votar o Desembargador Celso Ferreira Filho - Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando a competência da 23ª Câmara Cível, PEDIU VISTA Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira. Aguardam vista os Desembargadores Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza e Jessé Torres. Este é o resultado provisório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

24. 0060638-43.2013.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	MARIA LEONOR GALANTE DELMAS
INTERESSADO	ANA CAROLINA GALANTE DELMAS
ADVOGADO	CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO
ADVOGADO	RAFAELA DA COSTA LEANDRO
INTERESSADO	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	NATHALIE CARVALHO GIORDANO
PROC. EST.	GISELLE WEBER MARTINS ALVES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 10ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Mauro Dickstein, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira e Leila Mariano - Presidente, que proferiu voto de desempate, nos termos do artigo 81, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; vencidos os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Marcus Quaresma Feraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Nildson Araújo da Cruz e Odete Knack de Souza, que julgavam improcedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 20ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

da Rosa
da Fonseca Passos.

25. 0046190-31.2014.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. LEILA MARIANO
ORIGEM	ITAPERUNA 2 VARA
AGTE	ROSIMEYRE NUNES
ADVOGADO	FELIPE RODRIGUES BRAGA
AGDO	MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
ADVOGADO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

26. 0011727-49.2003.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CARLOS DAVIDSON DE MENEZES FERRARI
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBTE	NACYR MANSANO SANTOS
ADVOGADO	IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO
ADVOGADO	WILLIAM PISKE SILVERIO
ADVOGADO	CYNTHIA MARIA PISKE SILVERIO SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBDO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PROC. EST. FLAVIA VIEIRA DE CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

27. 0053642-92.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO NA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. LEILA MARIANO

ORIGEM RIO CLARO VARA ÚNICA

AGTE EVANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO

ADVOGADO ISAURA GONÇALVES BORGES

ADVOGADO EVANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO GUILHERME FRANCISCO JENICHEN DE OLIVEIRA

ADVOGADO CARLOS EDUARDO LOPES GOMES

AGDO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

ADVOGADO EDUARDO ROCHA PANCARDES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

28. 0052811-44.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. LEILA MARIANO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDSPREV
ADVOGADO	GABRIEL GRANADO FERNANDEZ SUAREZ
ADVOGADO	ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA
EMBDO	MUNICÍPIO DE CORDEIRO
PROC.MUNIC.	RITA DE CASSIA LEITE DE CARVALHO
PROC.MUNIC.	MARCELO SILVA DE SA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

29. 0045378-86.2014.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 26 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 18 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	JOAO CLOVIS VIRGINIO
ADVOGADO	ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA
INTERESSADO	CSH ADMINISTRAÇÃO LTDA
ADVOGADO	ALEX DA COSTA CAMPOS FERNANDES
ADVOGADO	RAPHAEL DODD MILITO

Julgamento iniciado na sessão de 10/11/2014: após votar o Desembargador Luiz Zveiter - Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 18ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva; PEDIU VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza. Aguardam vista os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Carlos Santos de Oliveira. Este é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão de 17/11/2014: a Desembargadora Odete Knaack de Souza votou em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator. Os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Carlos Santos de Oliveira, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator. Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 18ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Odete Knaack de Souza, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Carlos Santos de Oliveira.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Des. Luiz Zveiter.

30. 0200499-41.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR
AGDO	JOÃO BATISTA BYRON
ADVOGADO	MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

31. 0019215-95.2012.8.19.0014

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	LÚCIA PORTO NORONHA
AGDO	ITAMAR DE AVILA RAMOS
ADVOGADO	DANIELI BRITO DE SANT'ANA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

32. 0317704-28.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL
 ELETROS
ADVOGADO MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL
AGDO CHRISTA NOTHLICH PIMENTEL
ADVOGADO REGINA MARIA CRAMER VON CLAUSBRUCH
ADVOGADO JANETE DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

33. 0196971-14.2004.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO BLOCH EDITORES S A
ADVOGADO BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE
ADVOGADO ARMANDO ROBERTO REVOREDO VICENTINO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

34. 0086568-61.2007.8.19.0004

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO	LÚBIA ALVES BAHIA
ADVOGADO	CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
AGDO	NEUZA GOMES DE SOUZA REGES
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

35. 0036087-33.2012.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO
ADVOGADO	ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO
ADVOGADO	PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES
ADVOGADO	JOÃO AMAURY BELEM
AGDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	KATIA PATRICIA GONCALVES SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

36. 0003059-37.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE
AGDO SILVANIA LIMA DE CASTRO SARAIVA
ADVOGADO ALEXANDRE DA SILVA VERLY

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

37. 0025879-19.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES
AGDO RIO ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO LUIS SÉRGIO COUTO DE CASADO LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

38. 0012322-06.2007.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MRS LOGISTICA S A
ADVOGADO	ADRIANA ASTUTO PEREIRA
ADVOGADO	WAGNER OLIVEIRA DE CARVALHO
AGDO	Efigênia Catarina de Souza
AGDO	GISLENE DE CASTRO RODRIGUES
AGDO	Geison de Castro Rodrigues
ADVOGADO	LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

39. 0002314-19.2012.8.19.0025

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO JOSE LEMME WEISS
AGDO	ALEXANDRO DE BARROS MARQUES
ADVOGADO	ALEXANDRE CAMPOS CARDOSO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

40. 0033810-40.2012.8.19.0066

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO LEMME WEISS
AGDO	DECIO MEIRELES JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO MARLON SIQUEIRA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

41. 0011892-86.2012.8.19.0063

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA
AGDO	Leticia da Gama Simões Lopes Rodrigues
ADVOGADO	CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO
ADVOGADO	CICLONE RIBEIRO PERBONI
ADVOGADO	FABRÍCIA MOREIRA RODRIGUES MESCOLIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

42. 0321409-97.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ROSINES VALE VERAS
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
ADVOGADO	ANA CRISTINA BANDEIRA FERREIRA
ADVOGADO	CAROLINE DE MELLO SILVA TEMO
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
AGDO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

43. 0004077-62.2012.8.19.0055

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO JOSE LEMME WEISS
AGDO	URDELEI BARBOSA GUIMARÃES
ADVOGADO	DIEGO ALVES DO AMARAL
ADVOGADO	ERINETH GONÇALVES DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

44. 0001401-17.2000.8.19.0006

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	CARLOS AUGUSTO CANANDREA
PROC. EST.	FLAVIO MARTINS RODRIGUES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO FABRICA DE FITAS SUISSA BRASILEIRA S A
AGDO JOSE MARCELO TOBLER MASTRANGELO
ADVOGADO HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO HENRIQUE ANTONIO NORA OLIVEIRA LIMA JUNIOR
AGDO ANTÔNIO TOBLER

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

45. 0016768-35.2002.8.19.0031

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE MARICA
PROC.MUNIC. SIDNEY FERREIRA DORMUND
PROC.MUNIC. MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO
AGDO CIA NACIONAL DE LOTEAMENTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

46. 0002212-60.2011.8.19.0080

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DETRAN RJ
PROC. EST.	LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA
PROC. EST.	RENAN MIGUEL SAAD
AGDO	RENEY CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO	GEZIMAR RIBEIRO SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

47. 0213194-32.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO	RENATO FAIG TORRES PINTO DA ROCHA
ADVOGADO	RAFAEL BARROSO FONTELLERES
AGDO	ELISANGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

48. 0003361-34.2013.8.19.0044

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FLÁVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA
PROC. EST.	ROBERTA BARCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ELILEIA OLIVEIRA DE CASTILHO
ADVOGADO JULIANA LEITE CITELI DOS REIS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

49. 0001205-44.1993.8.19.0054

CLASSE **AGRAVO REGIMENTAL - Cível**
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES
AGDO SUPERMERCADOS NOVA OLINDA LTDA
ADVOGADO JOSÉ OSWALDO CORREA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

50. 0261755-24.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	Estado do Rio de Janeiro
PROC. EST.	FERNANDO LEMME WEISS
AGDO	Carlos Roberto da Silva
ADVOGADO	ARIDIO CABRAL DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

51. 0061256-82.2013.8.19.0001

CLASSE **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível**
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
EMBDO UBIRATAN LUCARINI COSTA
ADVOGADO JOSE MANUEL DUARTE CORREIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

52. 0119051-95.2003.8.19.0001

CLASSE **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível**
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE NITURVIA NOVA IGUACU TURISMO E VIACAO LTDA
ADVOGADO MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO
ADVOGADO FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO MARCUS EDUARDO MAGALHÃES FONTES
ADVOGADO JULIA ELMÔR DA COSTA
EMBDO MINISTERIO PUBLICO E OUTRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

53. 0041101-27.2014.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC.	RENATA LIMA FERREIRA NUNES
PROC.MUNIC.	RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO	ESPOLIO DE RUBENS SCHUNIA LOPES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

54. 0231098-85.1998.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	DRA HELOISA CYRILLO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO	PIRES E SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME NADER CAPDEVILLE
ADVOGADO	JOSE NICODEMOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

55. 0006114-57.2013.8.19.0207

CLASSE **AGRAVO REGIMENTAL - Cível**
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO HISASHI KATAOKA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO DANIEL VALUANO BARROS MOORE
AGDO JARDIM ESCOLA REGINELA LTDA ME
ADVOGADO SANDRA MARIA MONTEIRO POLÊTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

56. 0030417-44.2011.8.19.0066

CLASSE **AGRAVO REGIMENTAL - Cível**
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
AGDO CUSTODIO DE ALMEIDA ABRAAO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO CIBELE CARVALHO BRAGA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

57. 0188326-44.1997.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO	ORSINA ALMEIDA VILELA DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

58. 0038270-40.2013.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC.	PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER
AGDO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

59. 0023775-68.2002.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE NITEROI
ADVOGADO	FERNANDA ASSIS PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
AGDO	CEC EQUIPAMENTOS E PARTICIPACOES S A
ADVOGADO	PEDRO LIMA
ADVOGADO	ERNESTO DAMIÃO CUGOLA LIMA
ADVOGADO	VICTORINO COUTINHO CHERMONT DE MIRANDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

60. 0042057-43.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CILENE FERNANDES PINTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO TALITA MENEZES DO NASCIMENTO
ADVOGADO ANA MARIA DE SÁ RODRIGUES
AGDO TATIANA JOSEPHSON DE ALENCAR
AGDO RODRIGO JOSEPHSON DE ALENCAR
AGDO ESPÓLIO DE WALBERT PINHEIRO DE ALENCAR
ADVOGADO PAULO MALTA LINS E SILVA
ADVOGADO FERNANDA MACHADO MOREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

61. 0012008-08.2009.8.19.0028

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO RENATA GOMES FERREIRA
ADVOGADO JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

62. 0023639-85.2013.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	KATIA DA LUZ ALMEIDA
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PUBLICA
AGDO	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO	WALTER WIGDEROWITZ NETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

63. 0049157-20.2012.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	DR. FRANCESCO CONTE
PROC. EST.	LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA
PROC. EST.	MARIA LUIZA GARCIA DE SOUZA
EMBDO	COOP REGIONAL SANANDUVA DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO	DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

64. 0148284-93.2010.8.19.0001

CLASSE **AGRAVO REGIMENTAL - Cível**
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ
AGDO WALTER DOS SANTOS
ADVOGADO SÔNIA DOS SANTOS WERNECK

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

65. 0053457-55.2013.8.19.0205

CLASSE **AGRAVO REGIMENTAL - Cível**
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADO EMERSON CASTRO CORREIA
ADVOGADO MILENA PIRAGINE
AGDO EDINEIDE SILVA COSTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCOS CESAR AGUIAR DE SOUZA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

66. 0202410-25.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOSE EXPEDICTO DE SOUZA CORREA
AGTE	GILBERT AZAMOR CALIXTO
AGTE	GABRIEL GALVÃO COSTA
AGTE	IRENE ROCHA DOS SANTOS
AGTE	AURELINA SANTOS NEVES
AGTE	SANDRA CARVALHO
AGTE	ZELI FRANGO DE OLIVEIRA
AGTE	AMERICO SILVA COSTA
AGTE	ANA ELSA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA BARCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

67. 0012075-58.2003.8.19.0003

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADO	MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
AGDO	EMPREENDEIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

68. 0000017-13.2013.8.19.0087

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARCELO COSTA FUNDÃO
ADVOGADO MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA
ADVOGADO CHRISTINA DE AGUIAR BARBOSA
ADVOGADO PAULO GOMES RANGEL NETO
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

69. 0011902-93.2006.8.19.0014

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO CÉDULA S/A
ADVOGADO EDUARDO ANTÔNIO KALACHE
ADVOGADO ANDRÉ RICARDO SALAMONDE PINHO
ADVOGADO CÉSAR ROMERO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
ADVOGADO NICOLÁS SALES LÓPEZ BALDOMÁ
AGDO JOSE GERALDO TAVARES CAMPOS JUNIOR
ADVOGADO MAX DAFLON DOS SANTOS

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauro Dickstein.

70. 0218699-43.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
AGDO COMPANHIA HOTÉIS PALACE
ADVOGADO LUCIANO GUIMARÃES DE SOUZA LEÃO JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ALBERTO VENANCIO FILHO
ADVOGADO BRUNO SOARES UCHINO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

71. 0048811-42.2012.8.19.0203

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALVARO RANGEL DE CARVALHO
ADVOGADO ALVARO RANGEL DE CARVALHO
ADVOGADO ALEXANDRE SOUTO CARVALHO
AGDO ALEXANDRE LORENZONI DE ANDRADE
ADVOGADO CLOVIS ARAUJO DE LIMA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

72. 0037916-22.2012.8.19.0203

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SPE ITAIPAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA
ADVOGADO	ROBSON DELMIRO CAMPES SOUZA
ADVOGADO	ANA LUIZA WAMBIER
AGDO	THAYS DE ALMEIDA MACHADO
ADVOGADO	THAYS DE ALMEIDA MACHADO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

73. 0030365-81.2013.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO	SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
INTERESSADO	MGI MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S A
ADVOGADO	FERNANDA MARIA CAMARGOS DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

74. 0063007-44.2012.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ERICK TAVARES RIBEIRO
AGDO VANDERLEI EPHRAIM DE MARINS
ADVOGADO NATANAEL ELIAS DO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO ABORACY RODRIGUES BEZERRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

75. 0017373-98.2007.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO ANA PAULA CALIXTO GUIA
ADVOGADO CARLA DOS SANTOS FERNANDES
AGDO JUAREZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO ADEMAR FRANCO
ADVOGADO IOLANDA MARIA MAURICIO FRANCO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

76. 0001851-84.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BRUNO BOQUIMPANI SILVA
EMBDO	GLÓRIA DA SILVA
ADVOGADO	JEAN DE OLIVEIRA MACEDO
ADVOGADO	PATRICK VASCONCELOS DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

77. 0002935-23.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBT CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA

EMBDO ASCOFERJ ASSOCIACAO DO COMERCIO FARMACEUTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO GUSTAVO REGIS NUNES SEMBLANO

LEGISL. LEI Nº 5602 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

78. 0053226-27.2014.8.19.0000

CLASSE	RECLAMACAO
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE	REGINA OLIVEIRA DE ASSIS
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BATISTA MENDONÇA
RECDO	EXMO SR DESEMBARGADOR 3 VICE PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora NILZA BITAR, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

79. 0056253-18.2014.8.19.0000

CLASSE **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTENRO NA**
ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
 BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
EMBDO AILTON GONÇALVES LEAL E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

80. 0040775-67.2014.8.19.0000

CLASSE **AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR Em Exercício
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBDO LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO NETO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ONURB COUTO BRUNO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO, Presidente.

81. 0052405-23.2014.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM	CAPITAL 5 VARA FAZ PUBLICA
AGTE	EDSON ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	JOSE ADOLFO NUNES DE OLIVEIRA
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Às dezesseis horas e cinquenta minutos a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2014

Desembargadora **LEILA MARIANO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia ____ / ____ / 2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.